



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

TERMO ADITIVO Nº 112/2023 QUE VISA ADITIVAR E PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023. (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura, a Sra. **STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 059.937.569-85 e CI.RG nº 4.798.558-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua 1710, nº 880, Bairro: Princesa do Mar, na cidade de Itapoá/SC, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, com sede á Rua XV de Novembro, nº 4190, Bairro: Glória, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.607.623/0001-91 e Inscrição Estadual nº 255.056.486, representada neste ato pela procuradora, a Sra. **JOSIANE KEMPER**, portadora do CPF/MF nº 061.980.799-70 e do CI.RG nº 5.287.889-9 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de material para **pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Senhor Bom Jesus**, segmento da região de Itapoá, Balneário Brandalize, entre a estaca 0+0,00 até a estaca 41+12,018, com extensão de 832,018m, neste Município de Itapoá, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas, partes integrantes do edital., e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 94/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa promover adequações no projeto inicial em conformidade com justificativa, parecer técnico e planilha orçamentária, anexos ao processo, mediante a prorrogação e aditivo do respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 25/2023, em 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 13/11/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITIVO

3.1 Por força destas adequações, altera a cláusula quinta "do preço" aditando o respectivo contrato em um percentual de 0,86%, totalizando o valor de R\$ 23.903,72 (vinte e três mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 25/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 25/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 10 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
STÉFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA INTERINO DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA
CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA
JOSIANE KEMPER

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: